



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – *CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
***CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI**

EDITAL Nº 06/2024

**EDITAL DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS OU CULTURAIS**

SÃO JOÃO DEL-REI
19 DE FEVEREIRO DE 2024

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

EDITAL Nº 06/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**EDITAL DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS OU CULTURAIS**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI*, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de **Auxílio para Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos ou Culturais**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital se destina a apoiar a participação de servidores efetivos e lotados no *Campus São João del-Rei* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, em eventos científicos, tecnológicos ou culturais (congressos, seminários, simpósios, mostras, colóquios e similares) que ocorram fora da microrregião de São João del-Rei ou da microrregião onde o servidor está em exercício, no período de **19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

1.1.1. Os servidores efetivos lotados no *Campus São João del-Rei*, mas em exercício em outras unidades do IF Sudeste MG, poderão participar deste edital, nas modalidades I e II, desde que o trabalho seja resultado de projetos de ensino, pesquisa ou extensão cadastrados no *Campus São João del-Rei*.

1.2. O apoio consiste em auxílio financeiro destinado a contribuir com despesas oriundas da participação do servidor no evento, tais como: passagens, pedágio, combustível, taxa de inscrição, hospedagem, alimentação, dentre outras.

1.3. Os eventos deverão estar relacionados às atividades administrativas/acadêmicas e/ou vinculados a projeto de ensino, pesquisa e extensão do qual o servidor faça parte.

1.4. A avaliação dos documentos apresentados neste edital será realizada pela Comissão Local de Avaliação, constituída por representantes da Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, da Diretoria de Ensino, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcomissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (SCIS-PCCTAE) e da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente (SPPD), a partir de portaria expedida pela Direção-Geral.

1.5. As decisões da Comissão Local de Avaliação serão registradas em atas.

1.6. A concessão de auxílio deste edital está organizada em 02 (duas) avaliações ordinárias, de acordo com o cronograma constante do Anexo I. A consecução de cada etapa está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros da unidade.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

2. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar os servidores efetivos do Quadro de Pessoal Ativo Permanente e lotados no *Campus* São João del-Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que apresentarão trabalhos ou participarão de eventos científicos, tecnológicos ou culturais no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos termos do presente edital.

2.1.1. Os servidores efetivos lotados no *Campus* São João del-Rei, mas em exercício em outras unidades do IF Sudeste MG, poderão participar deste edital, nas modalidades I e II, desde que o trabalho seja resultado de projetos de ensino, pesquisa ou extensão cadastrados no *Campus* São João del-Rei.

2.2. O servidor deverá demonstrar a correlação do evento com as atividades administrativas/acadêmicas e/ou a vinculação do evento com projeto de ensino, pesquisa e extensão do qual o servidor faça parte.

2.3. Não serão contemplados com auxílio eventos cuja participação do servidor se dê na modalidade remota/a distância ou que ocorram na microrregião de São João del-Rei ou da microrregião onde o servidor estiver em exercício.

2.4. O servidor que se encontrar usufruindo de afastamento integral com ônus ou ônus limitado não poderá solicitar o auxílio objeto do presente edital durante o período de afastamento.

2.5. É vedado ao servidor contemplado com bolsas provenientes de órgãos de fomento externos ou bolsa pesquisador do IF Sudeste MG requerer o auxílio para apresentar trabalho referente ao projeto apoiado com o recebimento da bolsa.

2.6. Não fará jus ao auxílio, nos termos deste edital, os servidores que tenham recebido apoio do IF Sudeste MG, por meio de carro oficial, diária ou semelhante, para a participação no evento.

2.7. Ao ser contemplado, o servidor se compromete a abdicar de qualquer outra forma de auxílio institucional para participação no evento (veículo oficial, diárias, entre outros).

3. DAS MODALIDADES E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A concessão de auxílio para participação em eventos científicos, tecnológicos ou culturais se dará nas seguintes modalidades:

3.1.1. Modalidade I – Participação em evento fora do Estado de Minas Gerais, com apresentação de trabalho;

3.1.2. Modalidade II – Participação em evento no Estado de Minas Gerais, com apresentação de trabalho, exceto na microrregião de São João del-Rei ou na microrregião onde o servidor está em exercício;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI*

3.1.3. Modalidade III – Participação em evento, sem apresentação de trabalho, exceto na microrregião de São João del-Rei ou na microrregião onde o servidor está em exercício.

3.2. Serão disponibilizados, no total, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para este edital, sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para cada uma das duas avaliações ordinárias.

3.3. Caso o montante orçamentário destinado à primeira avaliação ordinária não seja completamente utilizado, os recursos restantes serão adicionados à segunda avaliação ordinária.

3.4. O valor do auxílio será:

3.4.1. de, no máximo, R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de participação, para os participantes enquadrados na Modalidade I;

3.4.2. de, no máximo, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por dia de participação, para os participantes enquadrados na Modalidade II;

3.4.3. de, no máximo, R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia de participação, para os participantes enquadrados na Modalidade III.

3.5. A concessão é limitada a, no máximo, 03 (três) dias de participação por servidor.

3.6. O servidor poderá ser contemplado com o auxílio de que trata o presente edital, no máximo, uma vez no ano.

3.7. O auxílio está limitado a apoiar um autor por trabalho a ser apresentado em determinado evento, mesmo que as inscrições individuais dos demais autores também tenham sido efetuadas neste edital, situação em que apenas o autor mais bem classificado receberá o auxílio e os demais participantes do trabalho em comum serão desclassificados.

3.8. Excepcionalmente, a fim de se esgotar o recurso do edital, o último classificado de cada uma das avaliações ordinárias receberá o auxílio até o limite do recurso disponibilizado para aquela avaliação, de forma que poderá não ter o valor máximo da modalidade e/ou o número total de dias de evento solicitado plenamente atendido.

3.9. O servidor poderá concorrer à segunda avaliação, fazendo novamente sua inscrição, caso sua solicitação não tenha sido atendida na primeira avaliação. Nesta hipótese, os recursos financeiros da segunda avaliação serão destinados prioritariamente ao atendimento das novas solicitações. Havendo recursos remanescentes, estes serão destinados ao pagamento das solicitações reapresentadas, após classificação.

3.10. Os excedentes de cada avaliação poderão ser contemplados, caso servidor classificado desista do auxílio ou haja a disponibilização de mais recurso financeiro para o edital.

3.11. A Direção-Geral poderá disponibilizar mais recurso financeiro para este edital durante o exercício 2024, de acordo com as condições orçamentárias e financeiras do *campus*.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrições de cada avaliação seguirá o cronograma constante do Anexo I.
- 4.2. A inscrição deverá ser realizada de forma digital, a partir do envio de toda a documentação descrita no item 4.4 no formulário <https://forms.gle/twhCkAq2YUbbGemR9>
- 4.3. Todos os documentos exigidos deverão estar digitais/digitalizados na íntegra e de forma legível, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 4.4. As solicitações de auxílio para participação em eventos científicos, tecnológicos ou culturais deverão ser enviadas, contendo a seguinte documentação:
- 4.4.1. Documento comprobatório de inscrição no evento;
 - 4.4.2. Programação do evento;
 - 4.4.3. Justificativa que demonstre a correlação do evento com as atividades administrativas/acadêmicas e/ou a vinculação do evento com projeto de ensino, pesquisa e extensão do qual o servidor faça parte;
 - 4.4.4. Para inscrições nas modalidades I e II, documento comprobatório de aceite do trabalho para apresentação, emitido pela organização do evento;
 - 4.4.5. Declarações das Diretorias/Coordenações de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão contendo os projetos aprovados, como coordenador/orientador, em editais do IF Sudeste MG, nos últimos 36 meses (tendo como referência a data de publicação deste edital), quando possuir projetos para análise do critério de desempate descrito no item 5.2.1;
 - 4.4.6. Artigos publicados em periódicos Qualis A e/ou B, conforme classificação do quadriênio 2017 - 2020 da CAPES, nos últimos 5 anos (tendo como referência a data de publicação deste edital), quando possuir artigos para análise do critério de desempate descrito nos itens 5.2.2 e 5.2.3;
- 4.5. Para concorrer às modalidades I e II (itens 3.1.1 e 3.1.2), o servidor deverá apresentar documento comprobatório de aceite do trabalho. Caso ainda não tenha ocorrido a aprovação do trabalho no momento da inscrição, o servidor deverá concorrer na modalidade sem apresentação de trabalho ou, quando possível, postergar sua inscrição no edital, obedecido, em todo caso, o cronograma de inscrições constante no Anexo I.
- 4.6. Os documentos enviados fora do prazo não serão aceitos, de forma que não se caracterizará a inscrição do servidor.
- 4.7. As inscrições com documentação incompleta serão fundamentadamente indeferidas.
- 4.8. As informações fornecidas, o correto preenchimento dos documentos e o envio nos prazos estipulados neste edital são de responsabilidade do servidor interessado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

4.9. Caso o servidor apresente mais de uma inscrição para o mesmo evento, será considerada a inscrição enviada por último e ignoradas as demais.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Os trabalhos serão classificados na seguinte ordem:

5.1.1. Participação em evento com apresentação de trabalho que seja resultado de ações cadastradas nas Diretorias de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Sudeste MG, na forma de apresentação oral, banner, workshop, minicurso, mesa-redonda, palestra ou semelhantes, contendo discentes do Campus São João del-Rei como coautores;

5.1.2. Participação em evento com apresentação de trabalho que seja resultado de ações cadastradas nas Diretorias de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Sudeste MG, na forma de apresentação oral, banner, workshop, minicurso, mesa-redonda, palestra ou semelhantes, que não contenham discentes do Campus São João del-Rei como coautores;

5.1.3. Participação em evento com apresentação de trabalho que não seja resultado de ações cadastradas nas Direções de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Sudeste MG.

5.1.4. Participação em eventos sem apresentação de trabalho.

5.2. Para fins de desempate, serão priorizadas as inscrições na seguinte ordem:

5.2.1. Maior número de projetos aprovados, como coordenador/orientador, em editais de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Sudeste MG, nos últimos 36 meses (tendo como referência a publicação do edital);

5.2.2. Maior número de artigos publicados em periódicos Qualis A, conforme classificação do quadriênio 2017 - 2020 da CAPES, nos últimos 5 anos (tendo como referência a publicação do edital);

5.2.3. Maior número de artigos publicados em periódicos Qualis B, conforme classificação do quadriênio 2017 - 2020 da CAPES, nos últimos 5 anos (tendo como referência a publicação do edital).

5.3. Caso o servidor não apresente, no momento de inscrição, a documentação constante dos itens 4.4.5 e/ou 4.4.6, será considerado que não possui projetos e/ou artigos para fins de análise dos critérios de desempate.

6. DOS RECURSOS

6.1. O servidor que tiver o seu pedido de inscrição indeferido ou identificar erro em relação à sua classificação e/ou valor a receber, poderá interpor recurso dirigido à Comissão Local de Avaliação,

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

apresentando suas motivações por meio do preenchimento e envio do formulário constante do Anexo II para o e-mail cgp.sjdr@ifsudestemg.edu.br.

- 6.2. A interposição de recurso deverá obedecer aos prazos estipulados no cronograma deste edital, constante do Anexo I.
- 6.3. Aplica-se ao envio de recurso as disposições dos itens 4.6 a 4.9.
- 6.4. O recurso será avaliado de forma sumária e definitiva, para cada avaliação.

7. DO RELATÓRIO FINAL

7.1. O certificado de participação e/ou apresentação de trabalho, bem como o Relatório Final de participação do beneficiado no evento (Anexo III), deverão ser encaminhados para o e-mail cgp.sjdr@ifsudestemg.edu.br em até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do resultado consolidado de cada avaliação do edital ou após o término do evento, caso o evento ainda não tenha ocorrido até a publicação do resultado consolidado da avaliação.

7.2. A não apresentação da documentação mencionada no item 7.1 constituirá situação de inadimplência e acarretará a reposição ao erário de valores recebidos por meio deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de desistência de participação no evento, o servidor deverá enviar e-mail para a Coordenação de Gestão de Pessoas (cgp.sjdr@ifsudestemg.edu.br) e comunicar a desistência. Caso já tenha recebido o auxílio, deverá efetuar a devolução dos valores.

8.2. Toda publicação e divulgação que possa resultar das atividades apoiadas pelo presente edital deverá, obrigatoriamente, citar o apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* São João del-Rei, exceto para atividades cujas submissões tenham ocorrido antes da data de inscrição do servidor neste edital.

8.3. A inscrição e/ou classificação do servidor neste edital não o exime de seguir as disposições dos regulamentos próprios de afastamento, a fim de se ausentar da unidade;

8.4. Os casos omissos, não previstos no presente edital, serão dirimidos pela Direção-Geral.

São João del-Rei, 19 de fevereiro de 2024.

TERESINHA MOREIRA DE MAGALHÃES
DIRETORA-GERAL

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

ANEXO I

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Publicação do Edital	19/02/2024
2	Inscrições para a 1ª Avaliação	19/02/2024 a 01/07/2024
3	Divulgação do resultado preliminar da 1ª Avaliação	08/07/2024
4	Prazo para interposição de recursos da 1ª Avaliação	09/07/2024 e 10/07/2024
5	Divulgação do resultado consolidado da 1ª Avaliação	15/07/2024
6	Inscrições para a 2ª Avaliação	02/07/2024 a 11/11/2024
7	Divulgação do resultado preliminar da 2ª Avaliação	18/11/2024
8	Prazo para interposição de recursos da 2ª Avaliação	19/11/2024 e 20/11/2024
9	Divulgação do resultado consolidado da 2ª Avaliação	25/11/2023



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – *CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS OU CULTURAIS

1 – DADOS DO(A) SERVIDOR(A)

Nome completo:

2 – JUSTIFICATIVA

3 – RECURSO

Tendo em vista justificativa acima elencada, solicito a revisão do resultado provisório do Edital n.º 06/2024, que dispõe sobre a concessão de auxílio para participação em eventos científicos, tecnológicos ou culturais no âmbito do *Campus* São João del-Rei. Declaro que as informações fornecidas neste formulário estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade.

Assinatura digital do(a) Servidor(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

ANEXO III

RELATÓRIO FINAL DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS OU CULTURAIS

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO	
Nome do Evento:	
Local de realização (cidade e UF):	
Data de início do Evento: ____/____/____	Data de encerramento do Evento: ____/____/____
3 – INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO	
<p><i>Neste campo o servidor deverá fazer uma breve descrição de sua participação no evento, assim como da modalidade como participou (ouvinte, palestrante, apresentação de banner, etc.).</i></p> <p><i>No caso de palestra ou apresentação de trabalho, deverá ser registrado neste campo o título do trabalho apresentado, com data, horário e tempo de duração, bem como o tipo de trabalho (pôster, comunicação, apresentação de artigo, etc.).</i></p>	
4 – PARECER GERAL SOBRE O EVENTO	
<p><i>Neste campo o servidor deverá apresentar os aspectos positivos e negativos de sua participação no evento, assim como as contribuições proporcionadas por esta participação à sua atuação profissional no campus.</i></p>	

Assinatura digital do(a) servidor(a)